

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 190

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.275, de 13 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 13/10/2020	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2358.0340.2008 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	25.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 13/10/2020	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2183.2183 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19.	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	43.000,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
FISCAL	
TOTAL	68.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

Data de Publicação: 13/10/2020	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2358.0342.2081 - AQUISICAO DE VEICULO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 13/10/2020	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2183.2183 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19.	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	43.000,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
FISCAL	
TOTAL	68.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 608/2020, de 13 de outubro de 2020.

Exonera Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MIZAEL MIGUEL DA SILVA do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 360/2020-SEMA, de 29 de Setembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 528/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a SUEDY CLARA DO NASCIMENTO BEZERRA, Matrícula 11560, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2020 à 01 de Janeiro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 381/2020-SEMA, de 09 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 637/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ADEL GERALDO GALVÃO, Matrícula 109, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 13 de Outubro de 2020 à 13 de Janeiro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Janeiro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 382/2020-SEMA, de 09 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 063/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA LUCIMAR DA NÓBREGA, Matrícula 2676, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 13 de Outubro de 2020 à 13 de Janeiro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Janeiro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411/2020.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Matos e Ribeiro LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 32.548.947/0001-28. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) dos quantitativos contratados (horas contratadas), devendo ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.031 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Matheus Matos Jordão de Vasconcelos – pela Contratada.

Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200003953.606

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, inscrito no CNPJ n.º 28.031.958/0001-69. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 335,90 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recurso Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/09/2020 e encerramento em 31/12/2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Setembro de 2020.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
 CONTRATANTE
 JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO
 RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200005668.636/2020
 (Pregão Eletrônico nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa: Empresa LC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 32.281.300/0001-82. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de materiais médico-hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 98.240,00 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO - BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2020.

Jalmir Simões da Costa
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante
 Rinaldo de Holanda Neto
 LC COMERCIAL EIRELI
 CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2020
PREGÃO ELETRONICO 029/2019

Aos 21 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado pela Portaria n.º 05/2019, da lavra de Sua Excelência doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 029/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OBJETIVANDO EQUIPAR E INSTALAR AS UNIDADES BÁSICAS, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de equipamentos e material permanente, objetivando equipar e instalar as unidades básicas de saúde, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Saúde.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 029/2019:

EMPRESA: DENTALMÉD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

ENDEREÇO: Rua Dr. Poty Nóbrega, 1945, Lagoa Nova, CEP: 59056-180, Natal/ RN

EMAIL: licitacao@dentalmednatal.combr

TELEFONE: (84) 3206-5408

REPRESENTANTE LEGAL: Elias Simões de Araujo

NATURALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 044.702.654-20

RG:1933.195/ SSP/RN
 TELEFONE: (84) 98802-3578
 ENDEREÇO: AV. Jaguarari , 4980, Cond. Green Village, casa 33, Candelária, Natal/RN

914091	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 200KG. ESTRUTURADA EM AÇO. DISPLAY INTEGRADO: POSSUI. TARA: POSSUI	UN	OMRON	30,00	71,40	2.142,00
914095	CADEIRA PARA COLETA. INDICADA PARA EXAMES EM GERAL. DUAS BRAÇADEIRAS LATERAIS ESTOFADAS, CONSTRUÍDOS EM TUBOS 7/8" PINTADOS. DIMENSÕES 63CM X 52CM X 98CM (C X L X A), SUPORTA ATÉ 150KG	UN	MOVEIS ARRUDA	40,00	165,00	6.600,00
914114	MOCHO. ENCOSTO: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURAS: A GÁS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO.	UN	MOVEIS ARRUDA	80,00	205,00	16.400,00
					Total	25.142,00

EMPRESA: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 08.773.990/0001-02
 ENDEREÇO: Rua Clovis Beviláquia, 713, Lagoa Seca, CEP: 59022-230, Natal/RN
 TELEFONE: (84) 3221-0320
 REPRESENTANTE LEGAL: José de Anchieta Costa Junior
 NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 CPF: 022.392.534-95
 CNH: 02002511182
 ENDEREÇO: Rua General Gustavo Cordeiro de Farla, 315, apartamento 1202, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59012.570

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914108	MESA DE EXAMES. POSIÇÃO DO LEITE: MÓVEIS. ACESSÓRIO (S): SUPORTE PARA PAPEL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN		150,00	598,00	89.700,00
914120	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM - CARACTERÍSTICAS: TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. POTENCIA DE 160W COM ROTAÇÃO 1450 RPM E COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. DIMENSÕES: (AXLXP) 60CMX60CMX35CM). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. X	UN	VENTISOL	500,00	155,00	77.500,00
					Total	167.200,00

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 04.679.119/0001-93
 ENDEREÇO: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459, Petropolis, CEP:59.012-570, Natal/RN
 EMAIL: crmlicitacoes01@gmail.com
 TELEFONE: (84) 3211-7625
 REPRESENTANTE LEGAL: Renilson Nery de Moura
 NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 CPF: 421.327.974-04
 RG: 719.864
 TELEFONE: (84) 99928-0138
 ENDEREÇO: Rua retiroilandia, 4012, Potengi, CEP:59.120-170, Natal/RN

914101	FOGÃO 04 BOCAS, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UN	ESMALTEC	20,00	460,00	9.200,00
914103	GELADEIRA. CAPACIDADE DE 280 A 299 L, TENSÃO 220V, APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UN	ESMALTEC	80,00	1.439,00	115.120,00
914117	SUPORTE PARA BRAÇOS - MEDICAÇÃO. BASE EM TRIPÉ DE TUBO AÇO CARBONO. COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO. HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - AISI430. DIMENSÕES 800MM - MÁXIMO 1300	UN	SANTA LUZIA	30,00	127,00	3.810,00
914119	TELEVISOR. TIPO: LED. FULL HD: SIM. ENTRADA: HDMI. CONVERSOR DIGITAL: POSSUI. TAMANHO DA TELA: DE 32 ATÉ 41. SUPORTE: NÃO POSSUI	UN	MULTILAZER	45,00	970,00	43.650,00
					Total	171.780,00

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
 CNPJ: 04.451.626/0001-75
 ENDEREÇO: AV. Ayrton Senna, 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100
 EMAIL: licitacao@phospodont.com.br
 TELEFONE: (84) 3217-5960 / (84) 3611-3159
 REPRESENTANTE LEGAL: Cleto Ferreira
 NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 CPF: 182.324.504-87
 CNH: 006134255959
 ENDEREÇO: AV. Prudente de Moraes, 1774, Tirol, CEP: 59020-510, Natal/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914094	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CAPACIDADE: DE 120KG A 159KG. BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. PÉS: FIXO	UN	DUNE	40,00	1.178,75	47.150,00
914106	MESA AUXILIAR. DIMENSÕES: 40X40X80 (CM) - AÇO INOXIDÁVEL. RODÍZIOS: POSSUI	UN	METALLUX	120,00	275,00	33.000,00
					Total	80.150,00

EMPRESA: COMERCIO DE MOVEIS ELET E INFOR MALHEIRO LTDA
 CNPJ: 40.761.843/0001-25
 ENDEREÇO: Rua Tomás Antonio Gonzaga, 276, Liberdade, Pamamirim/RN
 EMAIL: ismalheiro@hotmail.com
 TELEFONE: (84) 3645-3657 / (84) 2030-8108
 REPRESENTANTE LEGAL: Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro
 NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 CPF: 455.408.294-68
 RG: 732.104
 ENDEREÇO: Rua Tomás Antonio Gonzaga, 276, Liberdade, Pamamirim/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914104	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 03 VELOCIDADES + PULSAR. CORPO SUPER-RESISTENTE DE PLÁSTICO 2.1 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL. MOTOR POTENCIA MÍNIMA DE 400W, VOLTAGEM 220V BIVOLT COM GARANTIA DE 12 MESES	UN	FAMA	40,00	82,00	3.280,00
					Total	3.280,00

EMPRESA: PALLET NORDESTE EIRELI ME
 CNPJ: 20.753.393/0001-11
 ENDEREÇO: Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375, Alto do Sumaré, CEP: 59633-660, Mossoró/RN
 EMAIL: palletnordeste@hotmail.com
 TELEFONE: (84) 3321-7657 / 99859-1883
 REPRESENTANTE LEGAL: João Felipe Fernandes de Oliveira
 NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: solteiro
 CPF: 092.501.784-17
 RG: 2016180744-0
 ENDEREÇO: Rua Ernestina Dantas Bezerra, 1375, Sala 02, Alto Sumaré, Mossoró/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914086	ARMÁRIO VITRINE. AÇO/FERRO PINTADO. LATERAIS DE VIDRO: POSSUI. NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS	UN	PALLET	360,00	380,00	136.800,00
914088	ARQUIVO. DESLIZANTE DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO. MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: AÇO DE 3 A GAVETAS.	UN	PALLET	100,00	340,00	34.000,00
914105	LONGARINA. ASSENTO /ENCOSTO: POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES.	UN	PALLET	700,00	190,00	133.000,00
					Total	303.800,00

EMPRESA: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 23.446.094/0001-22
 ENDEREÇO: Rua Fonseca e Silva, 1038, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-270
 EMAIL: admequipamix@gmail.com
 TELEFONE: (84) 3025-0288
 REPRESENTANTE LEGAL: Suney Soares de Souza
 NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 CPF: 011.628.954-62
 RG: 1.726.875
 TELEFONE: (84) 99902-3939
 ENDEREÇO: Travessa São Luiz, 152, Igapó, Natal/RN, CEP: 59.104-025

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914082	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 12.000 BTUs. TIPO: SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE FRIO.	UN	AGRATO	40,00	1.289,00	51.560,00
914083	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 18.000 BTUs. TIPO: SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE FRIO	UN	AGRATO	30,00	1.800,00	54.000,00
					Total	105.560,00

EMPRESA: ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.934.278/0001-43
 ENDEREÇO: Rua José Vieira da Silva, 11, Sala 03, Pres. Costa e Silva, Mossoró/RN
 EMAIL: elohimcomercialme@gmail.com
 TELEFONE: (84)9 9993-6764
 REPRESENTANTE LEGAL: Djalma Vieira Vale

NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Solteiro
 CPF: 050.966.634-50
 RG: 1695342
 ENDEREÇO: Rua Manoel Batista Neto, 1075, apto 33 B, CEP: 59.633-715, Mossoró/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914096	CADEIRA FIXA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI. ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.	UN	PALLET	500,00	80,00	40.000,00
914102	FRIGOBAR. CAPACIDADE PARA 80 LITROS, GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL	UN	MIDEA	25,00	900,00	22.500,00
914107	MESA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR /DOBRÁVEL. GAVETA: 02. COMPOSIÇÃO: SIMPLES	UN	PALLET	350,00	190,00	66.500,00
914111	MESA PARA COMPUTADOR. MATERIAL DE CONFEÇÃO E BASE: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR. SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI. SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI. SUPORTE PARA CPU: POSSUI. GAVETAS: DE 01 A 02	UN	PALLET	150,00	315,00	47.250,00
914112	MESA PARA IMPRESSORA. ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50X40X70CM. TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UN	PALLET	150,00	105,00	15.750,00
914116	SUPORTE PARA SORO. FEITO DE AÇO INOX COM 05 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO. BASE DO SUPORTE DE SORO AÇO RETANGULAR INOX DE 30X20X1,20MM 05 PÉS.	UN	ARRUDA	100,00	165,00	16.500,00
					Total	208.500,00

EMPRESA: JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 29.007.485/0001-27
 ENDEREÇO: Felipe Camarão, 853, Doze Anos, Loja B, Mossoró/RN
 EMAIL: jjlicitacoes@hotmail.com
 TELEFONE: (84) 99963-7451 / (84) 98899-4715
 REPRESENTANTE LEGAL: João Ricardo de Oliveira Gonçalves
 NATURALIDADE: Brasileiro
 CPF: 055.622.614-65
 CNH: 1868404

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914084	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 24.000 BTUs. TIPO: SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE FRIO.	UN	AGRATO	20,00	2.599,98	51.999,60
914097	CADEIRA COM RODÍZIO. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO. RODÍZIOS: POSSUI. BRAÇOS: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI. ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	UN	FRIMOKAR	450,00	213,00	95.850,00
					Total	147.849,60

EMPRESA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
 CNPJ: 22.906.038/0001-60
 ENDEREÇO: Rua Jorge Caran, 521, letra A, CEP: 35.400-000, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto, MG
 EMAIL: Comercial@grupotvx.com.br
 TELEFONE: (11) 3552-3026
 REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Teixeira Viana
 NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Solteiro
 CPF: 082.361706-83
 RG: 13423173
 ENDEREÇO: Rua Jorge Caran, 521, letra A, CEP: 35.400-000, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto, MG

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914115	MOCHO. ENCOSTO: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURAS: A GÁS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO	UN	FAWLER	50,00	170,85	8.542,50
914118	SUPORTE PARA TV LED DE 32 A 50 POLEGADAS	UN		45,00	18,68	840,60
					Total	9.383,10

EMPRESA: RAFAEL SOARES CORNETTA
 CNPJ: 27.302.069/0001-26
 ENDEREÇO: Rua Coronel João Manoel, Monte Azul Paulista – SP, CEP: 14730-000
 EMAIL: [vendas@medget.com.br](mailto: vendas@medget.com.br) / [rafael.cornetta@medget.com.br](mailto: rafael.cornetta@medget.com.br)
 TELEFONE: (17) 3361-1315

REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Soares
 NATURALIDADE: Brasileiro
 CPF: 372.246.018-29
 RG: 45.985.637-6
 ENDEREÇO: Rua Coronel João Manoel, Monte Azul Paulista – SP, CEP: 14730-000

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914093	CADEIRA DE RODAS ADULTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO. APOIO PARA BRAÇOS, PÉS. ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO, ESCAMOTEÁVEL,, REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO	UN	CDS	40,00	667,79	26.711,60
914099	ESCADA COM 02 DEGRAUS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	FM	200,00	93,99	18.798,00
					Total	45.509,60

EMPRESA: ODONTOMED COM DE PROM MED HOSP LTDA
 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 ENDEREÇO: Rua Odon Bezerra, 16, Centro, CEP 58.800-130, Souza – PB.
 EMAIL: pedidosodontomedsousapb@gmail.com / vendasodontomedsousapb@gmail.com / od.ontomed@hotmail.com
 TELEFONE: (83) 3522-2850 / (83) 9.9115-4156 / (83) 99866-7554
 REPRESENTANTE LEGAL: Andre Luna de Lucena
 NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 RG: 1.585.161 SSP/PB
 ENDEREÇO: Rua Francisco Gervazio de Medeiros, 65, Jrdins , Sousa/PB

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914098	CARRO DE CURATIVOS. ACESSÓRIO: BALDE E BACIA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	INALAMED	36,00	600,00	21.600,00
					Total	21.600,00

EMPRESA: MUNDI EQUIPAMENTOS MED ODON E VET EIRELI ME
 CNPJ: 20.371.330/0001-09
 ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 667, Ipiranga, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14055-560
 EMAIL: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br
 TELEFONE: (16) 3325-2928
 REPRESENTANTE LEGAL: Beatriz Peccia de Souza
 NATURALIDADE: Brasileira
 ESTADO CIVIL: Solteira
 CPF: 436.169.268-82
 RG: 55069889-9
 ENDEREÇO: Alfredo Condeixa, 182, Centro, CEP: 14120-000

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914089	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE: DIGITAL / OBESO (ATÉ 300KG). RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	UN	BALMAK	30,00	1.020,00	30.600,00
914090	BALANÇA PEDIÁTRICA. COM DISPLAY LCD. FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (127/220V).CAPA ALMOFADADA. COMPARTIMENTOS DE PILHA. CAPACIDADE DE PESAGEM 25KG COM DIVISÃO DE 2/5G.	UN	BALMAK	50,00	524,00	26.200,00
					Total	56.800,00

EMPRESA: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 33.379.154/0001-95
 ENDEREÇO: Rua Olinto Meira, 1307, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-180
 EMAIL: Jessica@grupoalphamed.com
 TELEFONE: (84) 3346-6304
 REPRESENTANTE LEGAL: Jéssica Minami Tavares Murakami
 NATURALIDADE: Brasileira
 ESTADO CIVIL: Solteira
 CPF: 092.544.334-46
 CNH: 054210078782
 TELEFONE: 984) 99644-4558
 ENDEREÇO: Rua da saude, 1159, Nova Descoberta, CEP: 59.056-400, Natal/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914092	BIOMBO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO. RODÍZIOS: POSSUI. TAMANHO: TRIPLO.	UN	V C MOVEIS	150,00	192,00	28.800,00
914109	MESA DE EXAMES GINECOLÓGICO. POSIÇÃO DO LEITOR: MÓVEL. LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIN DIVERSOS EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA). CABECEIRA E PESEIRA COM REGULAGEM	UN	VCM MÓVEIS	50,00	940,00	47.000,00

	ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.						
						Total	75.800,00

EMPRESA: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP E SER EIRELLI EPP
 CNPJ: 08.060.934/0001-20
 ENDEREÇO: Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60, Jardim Sorrilândia I, CEP: 58.805-150
 EMAIL: inteligencia.rep@gmail.com
 TELEFONE: (83) 3521-2621 / (83) 99980-0101
 REPRESENTANTE LEGAL: Glauber Silva Queiroga de Souza
 NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 CPF: 039.923.934-02
 RG: 1.849.457
 ENDEREÇO: Rua Felix Sucupira de Queiroga, 20, Jardins, CEP: 58.802-308

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914087	ARMÁRIO. DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 X LARGURA DE 70 AV 110 CM /04. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG	UN	GQS	400,00	324,00	129.600,00
914100	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADA, ESTRUTURADA COM REFORÇO EM X, CHAPA 22 OU SUPERIOR, COLUNA 14 MEDINDO 1,98 X 0,40 X 0,92CM, NA COR CINZA. O MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	GQS	200,00	127,00	25.400,00
914110	MESA DE REUNIÃO. TIPO: REDONDA DE 1,20 D. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP /MDF/SIMILAR	UN	GQS	20,00	260,00	5.200,00
					Total	160.200,00

EMPRESA: MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 13.404.802/0001-09
 ENDEREÇO: Rua do Poma, S/N Setor Jardim Atlantico
 EMAIL: masterfrio25@gmail.com
 TELEFONE: (94) 9181-8146
 REPRESENTANTE LEGAL: Railson de Lima Brito
 NATURALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Solteiro
 CPF: 030.428.691-56
 RG: 6719002 PC/PA
 ENDEREÇO: Rua do Pomar, St industrial, Tucumã-PA

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914081	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 9.000 BTUs. TIPO: SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE FRIO	UN	ELGIN	70,00	1.100,00	77.000,00
914085	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 32.000 BTUs. TIPO: SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE FRIO	UN	ELGIN	20,00	3.390,00	67.800,00
914113	FORNO MICROONDAS. CAPACIDADE: 26 A 30 LITROS	UN	ELETROLUX	20,00	494,99	9.899,80
					Total	154.699,80

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 029/2019-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2019-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência ****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

- 7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.
- 7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
- 7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
- 7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- 7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- 7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.
- 7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
- 7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.
- 7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- 7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
- 7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- 7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- 7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- 7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- 7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
- 7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- 7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.
- 7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
- 7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- 7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- 7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- 7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- 7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
- 7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
- 7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
- 7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;
- 7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
- CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- 8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

ELIAS SIMOES DE ARAUJO
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CONTRATADA

JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRADA

RENILSON NERY DE MOURA
CRM COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

CLETO FERREIRA
PHOSPODONT LTDA
CONTRATADA

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO
COMERCIO DE MOVEIS ELET E INFOR MALHEIRO LTDA
CONTRATADA

João Felipe Fernandes de Oliveira
PALLET NORDESTE EIRELI ME
CONTRATADA

SUNEY SOARES DE SOUZA
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

DJALMA VIEIRA VALE
ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME
CONTRATADA

JOAO RICARO DE OLIVEIRA GONÇALVES
JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

GABIREL TEIXERA VIANA
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
CONTRATADA

RAFAEL SOARES
RAFAEL SOARES CORNETTA
CONTRATADA

ANDRÉ LUNA DE LUCENA
ODONTOMED COM DE PROM MED HOSP LTDA
CONTRATADA

BEATRIZ PECCIA DE SOUZA
MUNDI EQUIPAMENTOS MED ODON E VET EIRELI ME
CONTRATADA

JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUZA
INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP E SER EIRELLI EPP
CONTRATADA

RAILSON DE LIMA BRITO
MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000008065.624/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ N.º 11.447.510/0001-28, CONTRATADA: Empresa: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.934.959/0001-60. DO OBJETO: Parágrafo único - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos atuarial. Para a realização de simulações das alíquotas progressivas propostas a seguir, que demonstrará o impacto atuarial na Reforma Previdenciária Municipal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme determina Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 4.ª. Da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 060 - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - Projeto Atividade: 2096 - Manutenção do Instituto de Prev. do Município - Natureza da Despesa: 33.90.39 OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA - PJ - FONTE: 1430 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, presentes no Orçamento Geral do Município no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro 2020.

ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DO IPREV
 CONTRATANTE
 GUILHERME THADEU LORENZI WLATER
 LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO
TERMO APOSTILAMENTO Nº 04
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Eireli, CNPJ n.º 04.999.366/0001-77. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo da dotação orçamentária, para o exercício de 2020 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 - Manutenção das Demais Atividades do Fundeb NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSOS 1113 - Transferências do FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo - p/ Contratante, e José Inácio de Azevêdo - p/ Contratada.

Francisco Vagner Gutemberg De Araújo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

O Secretário Municipal de Finanças do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020, para a contratação da empresa A.S. AMARAL DE SOUSA CONTADORES LTDA, CNPJ Nº 15.033.464/0001-71 endereço - AV DOUTOR SOLON DE MIRANDA GALVÃO, Nº 02, CEP - 59.078-500 - CAPIM MACIO - NATAL RN, referente à inscrição dos Servidores Ângelo Eugenio da Costa Barbosa - MAT. 7774, Luciana de Sousa Emerenciana - MAT. 5034, Wagner Freitas de Azevedo França - MAT. 6816, Elisângela Gomes Máximo - MAT. 4945, Najua Abou Chacra de Gois - MAT. 9604, Lenira do Nascimento Vieira - MAT. 4957, Ana Cecilia Silva de Carvalho - MAT. 12336, GERSON KLEY DE BRITO LIMA, MAT. - 12197, JOSÉ TIBURCIO DE MEDEIROS - MAT. 12304, ERICA DA FONSECA E SILVA DIAS - MAT. 12567, Anaci Pereira Arruda dos Santos - MAT. 12191, Valdemir Casusa Barbosa - MAT. 12561, para participação em curso com o tema "TREINAMENTO REMOTO "MASTER CLASS ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA COM FOCO NA LGPD, Curso totalmente "on-line" (ao vivo, em tempo real pela internet) no valor Total de R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais), na dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.003 - Manutenção da Secretaria de Finanças ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2020.
 Luís Henrique de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000005668.637/2020
(Pregão Eletrônico nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa: MF MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.463.880/001-35. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de materiais médico-hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 37.669,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 MILLER FERREIRA MALACRIDA
 MF MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES-ME
 CONTRATADA

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 692/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS MOURA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o n.º 596.341.464-49. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 17 (dezesete) de outubro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 30/09/2020. Signatários: Emília Caroline Maia de Medeiros - pelo Contratante, e Maria das Graças Moura de Andrade - Pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2020
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência

EXECUTIVO/CULTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/2020

A Diretora Presidente da Fundação Cultura Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público para conhecimento que fica prorrogada o período para inscrição até o próximo dia 16/10/2020, no horário de 08:00 às 12:00hs, do Chamamento Público em referência que objetiva selecionar e premiar 130 (cento e trinta) iniciativas artístico-culturais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os quais se enquadrem nos critérios da regulamentação da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020,

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diretora Presidente da FCMD

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br